

PORTARIA
Nº 23/2019

**“RETIFICA O VALOR FINAL DA
HOMOLOGAÇÃO DO LEVANTAMENTO,
AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS
PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE APARECIDA DO TABOADO”**

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35/2018, de 31 de dezembro de 2018, homologou o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constantes do relatório/Livro Inventário, perfazendo o total de 218.728,68 (duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

CONSIDERANDO que por ocasião do encerramento do balanço anual de 2018 verificou-se que o programa utilizado totalizou o valor total 486 bens, como sendo R\$ 217.531,12 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).

CONSIDERANDO que tal diferença deve ser prontamente corrigida.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o valor constante da Portaria n.º 35/2018, de forma que, doravante, ficam homologados o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constantes do relatório, perfazendo o total de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) unidades, com o valor de R\$ R\$ 217.531,12 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) existentes em 31 de dezembro de 2018, realizados pela Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constituída com esta finalidade, através da Portaria n.º 34/2018.

Art. 2º Fica autorizada a depreciação dos valores dos bens no Balanço Patrimonial deste exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018, data em que foi expedida a Portaria n.º 35/2018, revogando-se as disposições em contrário.

21 de março de 2019.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS,

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de
costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA
FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL